



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

Publicada no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal
de Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em: 12/04/2018

Almeida

Assinatura do Servidor

DECRETO Nº 1.387 de 12 de abril de 2018.

**"REGULAMENTA O USO DE VEÍCULOS DO
MUNICÍPIO e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Pedro Teixeira, no uso de sua competência e atribuições legais; e nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Pedro Teixeira, **Considerando** o disposto no Anexo "**denominação MOTORISTA**", **Atribuições ao cargo**, da Lei Complementar nº 009/2010; **Considerando** o que preceitua o art. 112 e 117 do Estatuto do Servidor; **Considerando** que está ocorrendo muitas avarias dos veículos da frota Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada que todo Servidor exercendo o cargo de Motorista, deve observar o que determina a Lei Complementar nº 009/2010, sob pena de ser responsabilizado na forma dos art. 112 e 117 do Estatuto do Servidor Público de Pedro Teixeira.

Art. 2º - Para fixação das atribuições e melhor esclarecimentos à todos os Servidores Motoristas, será entregue cópia do presente Decreto, juntamente com cópia do Anexo das atribuições do cargo da Lei Complementar nº 009/2010, bem como cópia dos artigos 112 e 117 do Estatuto do Servidor.

Art. 3º - A verificação dos veículos deve ser precedida com antecedência à viagem, para evitar danos aos mesmos e aos cofres públicos.

Art. 3º - A não observância do disposto neste decreto e na legislação vigente no Município, acarretará em abertura de procedimento administrativo para apuração dos fatos e as devidas providências.



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, 12 de abril de 2018.


IDÍLIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal
de Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 12 / 04 / 2018
Almeida
Assinatura do Servidor